



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

INDICAÇÃO Nº

**-1025 / 2025**

INDICA A DISTRIBUIÇÃO DE FONES DE OUIDO TIPO CONCHA (3M) E PROTETORES AURICULARES A PESSOAS COM TEA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

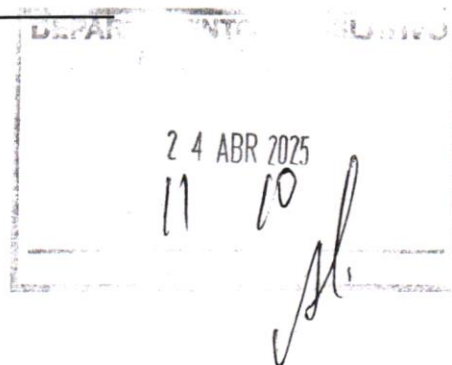
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa a presente indicação, que visa beneficiar pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por meio da distribuição de fones de ouvido tipo concha (3M) e protetores auriculares nas unidades básicas de saúde do município de Fortaleza.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM**  
24 DE 04 DE 2025.

**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

**INDICAÇÃO Nº -1025 / 2025**

**PROJETO DE LEI Nº**

**INDICA A DISTRIBUIÇÃO DE FONES DE OUVIDO TIPO CONCHA (3M) E PROTETORES AURICULARES A PESSOAS COM TEA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a adoção de programa para distribuição de fones de ouvido tipo concha (modelo 3M) e protetores auriculares a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) atendidas nos postos de saúde de Fortaleza.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde deverá garantir a entrega dos equipamentos durante o atendimento médico, ou mediante solicitação, priorizando crianças e adultos com laudo que comprove sensibilidade auditiva.

Art. 3º O fornecimento poderá ocorrer mediante convênio com instituições especializadas ou aquisição direta pelo município, visando ampliar a inclusão e o conforto sensorial nos espaços públicos de saúde.

Art. 4º Após aprovação, o Poder Executivo regulamentará a presente indicação no que couber.

---

**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a distribuição de fones de ouvido tipo concha e protetores auriculares para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos postos de saúde da rede municipal de Fortaleza.

Essa medida visa promover acessibilidade sensorial, garantindo qualidade de vida aos autistas com sensibilidade auditiva, especialmente em locais barulhentos ou com estímulos intensos. Os equipamentos são recomendados por especialistas para auxiliar no bem-estar e concentração de pessoas com TEA.

A adoção dessa política representa um passo importante para inclusão, acolhimento e respeito às necessidades específicas de uma parcela significativa da população, além de estar alinhada às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

---

**Bella Carmelo  
(PARTIDO LIBERAL)**